

LEI Nº 11.202, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

Denomina Parque João Pereira da Fonseca o logradouro público cadastrado conhecido como Parque 5052, localizado no Bairro Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Parque João Pereira da Fonseca o logradouro público cadastrado conhecido como Parque 5052, localizado no Bairro Hípica, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder Ferroviário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2012.

Mauro Zacher,
Prefeito, em exercício.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.